



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de abril de 2012

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.545, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes de imóvel de propriedade de Giovanni Ferrazzo e/ou sucessores, localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, destinado à abertura e prolongamento das Ruas Tamandaré e Caetano de Campos e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de Giovanni Ferrazzo e/ou sucessores, localizado na Rua Santa Catarina, Bairro Nova América, neste Município, o qual se destinará à abertura e prolongamento das Ruas Tamandaré e Caetano de Campos, conforme memorial descritivo, planta e transcrição que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Abertura e Prolongamento das Ruas Tamandaré e Caetano de Campos.

Proprietário: Giovanni Ferrazzo e ou Sucessores

Local: Rua Santa Catarina

Bairro: Nova América

Sector: 04 - Quadra: 0036 - Transcrição: 22.263 - 2º C.R.I.

Áreas: À Desapropriar - 1: 1.012,58 m² - Rua Caetano de Campos

À Desapropriar - 2: 715,70 m² - Rua Tamandaré

Remanescente - A: 9.732,47 m²

Remanescente - B: 5.053,72 m²

Remanescente - C: 6.387,40 m²

Total 22.901,87 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à Desapropriar - 1 - Rua Caetano de Campos - 1.012,58 m²

Parte do imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "4", situado no alinhamento predial da Rua Caetano de Campos com a divisa da quadra 60 do setor 4; deste marco segue em reta, na extensão de 13,18 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Caetano de Campos, até encontrar o marco "5"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 78,22 metros, confrontando com a Área Remanescente B, do expropriando, até encontrar o marco "23"; deste marco deflete a direita e segue em reta, na extensão de 13,07 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Caetano de Campos, até encontrar o marco "24"; deste marco deflete a direita e segue em reta na extensão de 77,57 metros, confrontando com a Área Remanescente C, do expropriando, até encontrar

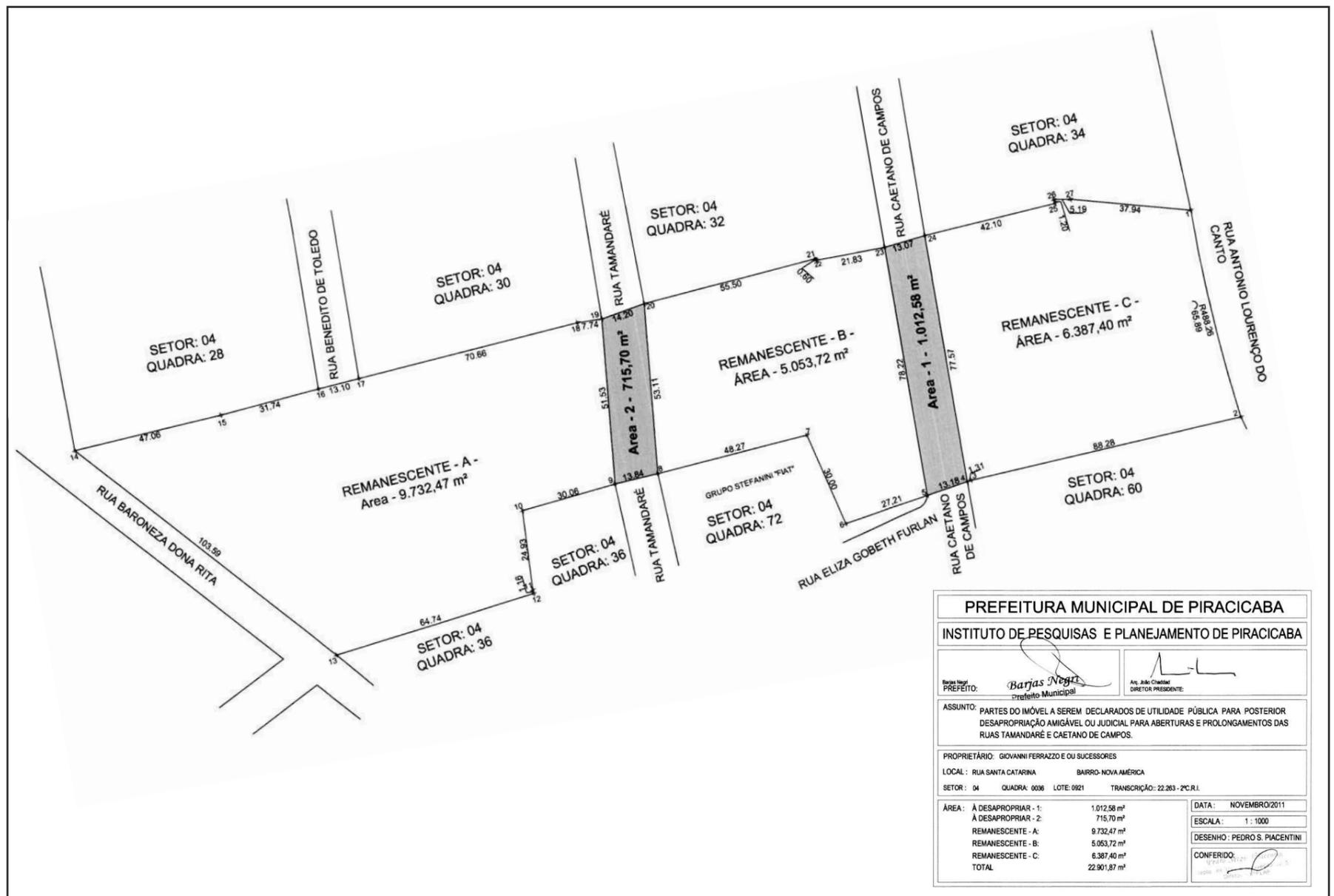
o marco "4", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.012,58 metros quadrados.

Área à Desapropriar - 2 - Rua Tamandaré - 715,70 m²

Parte do imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "8", situado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, com a divisa da quadra 72, do setor 4; deste marco segue em reta, na extensão de 13,84 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Tamandaré, até encontrar o marco "9"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 51,53 metros, confrontando com a Área Remanescente A, do expropriando, até encontrar o marco "19"; deste marco deflete a direita e segue em reta, na extensão de 14,20 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Tamandaré, até encontrar o marco "20"; deste marco deflete a direita e segue em reta na extensão de 53,11 metros, confrontando com a Área Remanescente B, do expropriando, até encontrar o marco "8", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 715,70 metros quadrados.

Área Remanescente A - 9.732,47 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "9", situado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, com a divisa da quadra 36, do setor 04; deste marco segue em reta, na extensão de 30,06 metros, até encontrar o marco "10"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 24,93 metros, até encontrar o marco "11"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,16 metros, até encontrar o marco "12"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 64,74 metros, até encontrar o marco "13", confrontando dos marcos "9" ao





"13", com a quadra 36, do setor 04; do marco "13" deflete a direita, e segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Rua Baroneza Dona Rita, na extensão de 113,59 metros, até encontrar o marco "14"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 47,06 metros, até encontrar o marco "15"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 31,74 metros, até encontrar o marco "16", confrontando dos marcos "14" ao "16" com a quadra 28, do setor 04; do marco "16" deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 13,10 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Benedito de Toledo, até encontrar o marco "17"; deste marco segue em reta, acompanhando o alinhamento anterior, na extensão de 70,66 metros, até encontrar o marco "18"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 7,74 metros, até encontrar o marco "19", confrontando dos marcos "17" ao "19" com a quadra 30, do setor 04; do marco "17" deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 51,53 metros, confrontando com a Área a ser Desapropriada 2, até encontrar o marco "9", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 9.732,47 metros quadrados.

Área Remanescente B - 5.053,72 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "5", situado no alinhamento predial da Rua Eliza Gobeth Furlan, com o alinhamento predial da Rua Caetano de Campos, deste marco segue em reta, na extensão de 27,21 metros, até encontrar o marco "6"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 30,00 metros, até encontrar o marco "7"; deste marco deflete a esquerda e segue em reta, na extensão de 48,27 metros, até encontrar o marco "8", confrontando dos marcos "5" ao "8" com a quadra 72, do setor 04; do marco "8" deflete a direita, e segue em reta na extensão de 53,11 metros, confrontando com a Área a ser desapropriada 2, até encontrar o marco "20"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 55,50 metros, até encontrar o marco "21"; deste marco deflete a direita, e segue em reta na extensão de 0,60 metros, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta na extensão de 21,83 metros, até encontrar o marco "23", confrontando dos marcos "20" ao "23" com a quadra 32, do setor 04; do marco "23" deflete a direita e segue em reta na extensão de 78,22 metros, confrontando com a Área a ser Desapropriada 1, até encontrar o marco "5", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 5.053,72 metros quadrados.

Área Remanescente C - 6.387,40 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Lourenço do Canto, com a divisa da quadra 34, do setor 04; do marco "1", segue em curva acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Lourenço do Canto, com raio de 488,26 metros, e desenvolvimento de 65,89 metros, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 88,28 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,31 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "2" ao "4", com a quadra 60, do setor 04; do marco "4", deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 77,57 metros, confrontando com a Área a ser desapropriada 1, até encontrar o marco "24"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 42,10 metros, até encontrar o marco "25"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,20 metros, até encontrar o marco "26"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 5,19 metros, até encontrar o marco "27"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 37,94 metros, confrontando dos marcos "24" ao "1" com a quadra 34, do setor 04, até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 6.387,40 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 528.162,37 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento se fará expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Abertura e Prolongamento das Ruas Tamandaré e Caetano de Campos.
Proprietário: Giovanni Ferrazzo e ou Sucessores
Local: Rua Santa Catarina
Bairro: Nova América
Setor: 04 - Quadra: 0036 - Transcrição: 22.263 - 2º C.R.I.
Áreas: À Desapropriar - 1: 1.012,58 m² - Rua Caetano de Campos
À Desapropriar - 2: 715,70 m² - Rua Tamandaré
Remanescente - A: 9.732,47 m²
Remanescente - B: 5.053,72 m²
Remanescente - C: 6.387,40 m²
Total 22.901,87 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à Desapropriar - 1 - Rua Caetano de Campos - 1.012,58 m²

Parte do imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "4", situado no alinhamento predial da Rua Caetano de Campos com a divisa da quadra 60 do setor 4; deste marco segue em reta, na extensão de 13,18 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Caetano de Campos, até encontrar o marco "5"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 78,22 metros, confrontando com a Área Remanescente B, do expropriando, até encontrar o marco "23"; deste marco deflete a direita e segue em reta, na extensão de 13,07 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Caetano de Campos, até encontrar o marco "24"; deste marco deflete a direita e segue em reta na extensão de 77,57 metros, confrontando com a Área Remanescente C, do expropriando, até encontrar o marco "4", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.012,58 metros quadrados.

Área à Desapropriar - 2 - Rua Tamandaré - 715,70 m²

Parte do imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "8", situado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, com a divisa da quadra 72, do setor 4; deste marco segue em reta, na extensão de 13,84 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Tamandaré, até encontrar o marco "9"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 51,53 metros, confrontando com a Área Remanescente A, do expropriando, até encontrar o marco "19"; deste marco deflete a direita e segue em reta, na extensão de 14,20 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Tamandaré, até encontrar o marco "20"; deste marco deflete a direita e segue em reta na extensão de 53,11 metros, confrontando com a Área Remanescente B, do expropriando, até encontrar o marco "8", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 715,70 metros quadrados.

Área Remanescente A - 9.732,47 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, com frente para a Rua Baroneza Dona Rita, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "9", situado no alinhamento predial da Rua Tamandaré, com a divisa da quadra 36, do setor 04; deste marco segue em reta, na extensão de 30,06 metros, até encontrar o marco "10"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 24,93 metros, até encontrar o marco "11"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,16 metros, até encontrar o marco "12"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 84,74 metros, até encontrar o marco "13", confrontando dos marcos "9" ao "13", com a quadra 36, do setor 04; do marco "13" deflete a direita, e segue em reta, acompanhando o alinhamento predial da Rua Baroneza Dona Rita, na extensão de 113,59 metros, até encontrar o marco "14"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 47,06 metros, até encontrar o marco "15"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 31,74 metros, até encontrar o marco "16", confrontando dos marcos "14" ao "16" com a quadra 28, do setor 04; do marco "16" deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 13,10 metros, confrontando com o leito carroçável da Rua Benedito de Toledo, até encontrar o marco "17"; deste marco segue em reta, acompanhando o alinhamento anterior, na extensão de 70,66 metros, até encontrar o marco "18"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 7,74 metros, até encontrar o marco "19", confrontando dos marcos "17" ao "19" com a quadra 30, do setor 04; do marco "17" deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 51,53 metros, confrontando com a Área a ser Desapropriada 2, até encontrar o marco "9", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 9.732,47 metros quadrados.

Área Remanescente B - 5.053,72 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "5", situado no alinhamento predial da Rua Eliza Gobeth Furlan, com o alinhamento predial da Rua Caetano de Campos, deste marco segue em reta, na extensão de 27,21 metros, até encontrar o marco "6"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 30,00 metros, até encontrar o marco "7"; deste marco deflete a esquerda e segue em reta, na extensão de 48,27 metros, até encontrar o marco "8", confrontando dos marcos "5" ao "8" com a quadra 72, do setor 04; do marco "8" deflete a direita, e segue em reta na extensão de 53,11 metros, confrontando com a Área a ser desapropriada 2, até encontrar o marco "20"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 55,50 metros, até encontrar o marco "21"; deste marco deflete a direita, e segue em reta na extensão de 0,60 metros, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta na extensão de 21,83 metros, até encontrar o marco "23", confrontando dos marcos "20" ao "23" com a quadra 32, do setor 04; do marco "23" deflete a direita e segue em reta na extensão de 78,22 metros, confrontando com a Área a ser Desapropriada 1, até encontrar o marco "5", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 5.053,72 metros quadrados.

Área Remanescente C - 6.387,40 m²

Imóvel situado no Bairro Nova América, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no marco "1", situado no alinhamento predial da Rua Antonio Lourenço do Canto, com a divisa da quadra 34, do setor 04; do marco "1", segue em curva acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Lourenço do Canto, com raio de 488,26 metros, e desenvolvimento de 65,89 metros, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 88,28 metros, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,31 metros, até encontrar o marco "4", confrontando dos marcos "2" ao "4", com a quadra 60, do setor 04; do marco "4", deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 77,57 metros, confrontando com a Área a ser desapropriada 1, até encontrar o marco "24"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 42,10 metros, até encontrar o marco "25"; deste marco deflete a esquerda, e segue em reta, na extensão de 1,20 metros, até encontrar o marco "26"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 5,19 metros, até encontrar o marco "27"; deste marco deflete a direita, e segue em reta, na extensão de 37,94 metros, confrontando dos marcos "24" ao "1" com a quadra 34, do setor 04, até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com uma área de 6.387,40 metros quadrados.

Piracicaba, 25 de Novembro de 2011.

Barjas Negri
Diretor - IPPLAP



CERTIDÃO

Pedido nº. 219.023

O Segundo Oficial de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo a pedido de pessoa interessada,

Certifica que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

TRANSCRIÇÃO	22.263
LIVRO	3 - K
FOLHA	12
DATA	10/08/1959
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	22.262

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

Bairro do Piracicamirim, Piracicaba: Um terreno com a área de um alqueire e uma quarta de terras, mais ou menos, equivalente a 3.02.50 ha., confrontando em sua integridade com Abel Gemente, Marcelino Percein, José Cypriano, Manoel Serafim dos Santos e com a Travessa D. Rita.

ADQUIRENTE	GIOVANNI FERRAZZO, casado, proprietário, domiciliado nesta cidade.
TRANSMITENTES	VIRGLIO BOMBACK e sua mulher d. ADÉLIA VITTI BOMBACK, LUIZ BOMBACK e sua mulher HELENA MALUF BOMBACK, MARIO BOMBACK GIMENEZ e seu marido ANTONIO GIMENEZ, AMÉLIA BOMBACK MORETTI e seu marido JOÃO MORETTI, CECILIA BOMBACK, solteira, IGNEZ BOMBACK MATHUS e seu marido BASILIO MATHUS, JOSÉ BOMBACK e sua mulher ROSA CALEGARI BOMBACK, proprietários, domiciliados nesta cidade.
TÍTULO	Venda e Compra.
FORMA DO TÍTULO	Escritura de 25 de setembro de 1956, nas Notas do Primeiro Tabelião Olavo Leitão.
VALOR DO CONTRATO	Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)
CONDIÇÕES	Não há.
AVERBAÇÕES	Não há.

O referido imóvel passou a pertencer a esta Circunscrição em 1º de janeiro de 1935.

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2012.

Eu, [assinatura], escrevente, a digitei.
Eu, [assinatura], Substituta do Oficial, a conferi.
Eu, [assinatura], Substituto do Oficial, a subscrevo e assino.

Ao Cartório: R\$22,01; Ao Estado: R\$0,00; Ao IPESP: R\$0,00; Ao Reg. Civil: R\$0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$0,00 - TOTAL: R\$22,01.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N°067/11

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Giovanni Ferrazzo e ou Sucessores
LOCAL: Rua Santa Catarina
BAIRRO: Nova América
Transcrição nº 22.263 - 2º CRI
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: À ser desapropriada 1: 1.012,58 m²
À ser desapropriada 2: 715,70 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
1.012,58	R\$ 305,60	R\$ 309.444,45		R\$	R\$	R\$ 528.162,37
715,70	R\$ 305,60	R\$ 218.717,92		R\$		
TOTAL			TOTAL			

Piracicaba, 25 de Novembro de 2011.

Luiz Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piantentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2011.

Barjas Negri
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 14.577, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Exonera, a pedido, Secretários nomeados nos Conselhos e Comissões que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os Secretários Municipais nomeados nos Conselhos e Comissões, conforme abaixo especificado:

I – Francisco Rogério Vidal e Silva, Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente: como ordenador de despesas, nomeado pelo Decreto nº 13.011/2009, alterado pelo de nº 13.433/2010, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nomeado pelo Decreto nº 14.207/2011, do Conselho do Orçamento Participativo, nomeado pelo Decreto nº 14.515/2012, do Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472/2010, alterado pelos de nº 13.527/10, nº 13.531/10, nº 13.751/10, nº 13.785/10, nº 14.427/11 e nº 14.552/12, do Conselho Deliberativo e Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.495/10 e nº 13.483/10 e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Piracicaba – FUMDEMA, nomeado pelo Decreto nº 12.402/07.

II - João Chaddad, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP: do Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472/2010, alterado pelos de nº 13.527/10, nº 13.531/10, nº 13.751/10, nº 13.785/10, nº 14.427/11 e nº 14.552/12, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 13.708/10, alterado pelos de nº 13.822/10, nº 14.131/11 e nº 14.462/11, do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, nomeado pelo Decreto nº 13.042/09, alterado pelos de nº 13.483/10 e nº 14.094/11 e do Conselho Deliberativo e Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.495/10 e nº 13.483/10.

III – Omir José Lourenço, Secretário Municipal de Turismo: como ordenador de despesas, nomeado pelo Decreto nº 13.011/2009, alterado pelo de nº 13.433/2010, do Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, nomeado pelo Decreto nº 13.035/09, alterado pelos de nº 13.483/10, nº 13.933/10 e nº 14.091/11, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, nomeado pelo Decreto nº 13.708/10, alterado pelos de nº 13.822/10, nº 14.131/11 e nº 14.462/11, do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, nomeado pelo Decreto nº 13.861/10, alterado pelo de nº 13.955/11, do Conselho Deliberativo e Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.495/10 e nº 13.483/10 e do Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472/2010, alterado pelos de nº 13.527/10, nº 13.531/10, nº 13.751/10, nº 13.785/10, nº 14.427/11 e nº 14.552/12.

IV – Pedro Luiz da Cruz, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: como ordenador de despesas, nomeado pelo Decreto nº 13.011/2009, alterado pelo de nº 13.433/2010, da Comissão Municipal de Emprego, nomeada pelo Decreto nº 14.115/11, do Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, nomeado pelo Decreto nº 13.035/09, alterado pelos de nº 13.483/10, nº 13.933/10 e nº 14.091/11, do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, nomeado pelo Decreto nº 13.042/09, alterado pelos de nº 13.483/10 e nº 14.094/11, do Conselho Deliberativo e Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, nomeado pelo Decreto nº 13.114/09, alterado pelos de nº 13.495/10 e nº 13.483/10, do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, nomeado pelo Decreto nº 14.103/11 e do Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 13.472/2010, alterado pelos de nº 13.527/10, nº 13.531/10, nº 13.751/10, nº 13.785/10, nº 14.427/11 e nº 14.552/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Acresce a Seção XII ao Capítulo I, do Título III – Das Taxas, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 - consolidação das Leis que disciplinam o sistema tributário municipal, a fim de instituir as taxas para licenciamento das atividades de que trata a Lei nº 6.814/10.

Art. 1º Fica acrescida a Seção XII ao Capítulo I, do Título III – Das Taxas, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, com a seguinte redação:

“Seção XII
Das Taxas de Implantação, Operação e Monitoramento de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, nos termos do disposto na Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010

Art. 341-A. As operadoras de serviço que se utilizem de estações transmissoras de radiocomunicação, de telefonia móvel ou fixa, fornecedores de terminais de usuário comercializados no Município de Piracicaba e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica, que se enquadrem nos dispositivos da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010, somente poderão instalar seus equipamentos de transmissão e iniciar suas atividades neste Município, após observar o procedimento de licenciamento descrito na Lei nº 6.814/10, mediante prévia licença da Prefeitura Municipal e pagamento das taxas de implantação e operação respectivas.

§ 1º A análise e emissão da licença de implantação será de competência da Secretaria Municipal de Obras, que emitirá previamente a certidão de uso e ocupação do solo, com base na análise de viabilidade dos locais para implantação desses equipamentos, observadas as normas constantes das Leis Complementares nº 186, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento) e nº 208, de 04 de setembro de 2007 (Lei de uso e ocupação do solo) e suas respectivas alterações, bem como da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme o caso.

§ 2º O recolhimento da taxa de licença de implantação deverá observar a Lei nº 6.814/10 e, especificamente, o disposto em seu art. 20, para aquelas que não conseguirem obter a licença de operação dentro do prazo de 01 (um) ano.

§ 3º A análise e emissão da licença de operação será de competência da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e se dará somente após avaliação dos laudos audiométricos indicando os níveis de ruídos emitidos pelo funcionamento do equipamento da estação de transmissão, observadas as demais disposições constantes da Lei nº 6.814/10.

§ 4º As licenças de que tratam os parágrafos anteriores serão expedidas na forma de alvarás, podendo se dar de forma isolada ou conjuntamente, de acordo com a natureza, característica, fase de atividade e necessidade dos órgãos municipais, sendo devidas apenas quando da implantação dos equipamentos e operação das atividades respectivas.

§ 5º Para os exercícios subsequentes será devida a taxa de monitoramento, a ser cobrada anualmente, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional.

Art. 341-B. As taxas de que tratam o artigo anterior serão devidas de acordo com a tabela a seguir descrita:

Table with 4 columns: Taxa de implantação, Taxa de Operação, Taxa de Monitoramento, and a description of services. It lists rates for various services like radio communication, electricity, and user terminals.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “acresce a Seção XII ao Capítulo I, do Título III – Das Taxas, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 - consolidação das Leis que disciplinam o sistema tributário municipal, a fim de instituir as taxas para licenciamento das atividades de que trata a Lei nº 6.814/10”.

Preliminarmente, cabe destacar no que tange às atividades das operadoras de serviço que se utilizam de estações transmissoras de radiocomunicação, de telefonia móvel ou fixa, fornecedores de terminais de usuário comercializados no Município de Piracicaba e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica, que se enquadrem nos dispositivos da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010, que estamos criando as taxas de implantação, operação e monitoramento, de acordo com o disposto na legislação já aprovada por essa Egrégia Câmara, com vistas a possibilitar a realização do processo de licenciamento das atividades referidas.

Ocorre que se faz imprescindível à instituição das referidas taxas haja vista os inúmeros pedidos de licenciamento que já tramitam perante a Prefeitura Municipal, com o intuito de regularizar a referida atividade, o que demonstra a preocupação destas empresas em cumprir o disposto na Lei nº 6.814/10 e suas alterações, inclusive no que tange às medições necessárias para controle das emissões decorrentes das referidas estações.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 29 de março de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2012

Objeto: Aquisição de peças para britador.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Embrapeças Empresa Brasileira de Peças Ltda. 01.

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2012

Objeto: Fornecimento parcelado de refeições para os atiradores do Tiro de Guerra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
BBLC Empreendimentos e Serviços Ltda. 01.

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 40/2012.

Objeto: obras para construção e instalação de arquibancadas de madeira em campos de futebol amador no Município. Entrega das Propostas: 13/04/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 13/04/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 03 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012
Aquisição e instalação de toldos de mola

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: THIAGO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA ME, JOEL GIBERTONI ME, LCSX LTDA EPP, BARRACAS JOLLYMAR LTDA ME, TOLDOS LUMINOSOS E COBERTURAS SANTOS LTDA ME, AMPLITUDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas THIAGO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA ME e TOLDOS LUMINOSOS E COBERTURAS SANTOS LTDA ME por descumprirem os itens 5.1.f (não citou prazo de entrega e instalação) e 5.1.g (não citou prazo de garantia), CLASSIFICAR as demais propostas. Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa JOEL GIBERTONI ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 03 de abril de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 08/2011, no emprego de Professor de Educação Infantil, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo 1, item 1.1, " requisito para preenchimento do emprego".

Classificação Nome:
32ºRN Bruna Ribeiro dos Santos
150º Naiara Patricia da Silva
Piracicaba, 30 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Assistente Social, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação Nome
66º Maraisa Aparecida Milani
Piracicaba, 27 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE ABRIL DE 2012

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA**, R.G. 7.300.733, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. JOÃO CHADDAD**, R.G. 2.054.351, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, R.G. 18.130.423, em 02.03.2012, do cargo que exerce em caráter efetivo de Pedreiro, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. OMIR JOSE LOURENÇO**, R.G. 71.053.141, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. PEDRO LUIZ DA CRUZ**, R.G. 6.935.324, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO**, R.G. 43.465.663-X, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Suporte Técnico, referência 20-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA**, R.G. 29.843.700-4, em 03.04.2012, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. CRISTIANO PAULO NARDON**, R.G. 24.635.777-0, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Educação.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. JOSE ANTONIO DE GODOY**, R.G. 5.627.862, em 04.04.2012, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal, cumulativamente e interinamente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo criado pela Lei Municipal nº 4254 de 02 de abril de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 6101 de 03 de dezembro de 2007.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. MARCIO ANTONIO MARUKO**, R.G. 20.249.747, em 04.04.2012, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal, interinamente, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, cargo criado pela Lei Municipal nº 3456 de 29 de maio de 1992.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. MARIANA ROMELLI BERALDO**, R.G. 32.869.273-6, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO**, R.G. 43.465.663-X, em 04.04.2012, para exercer interinamente em comissão o cargo de Diretor Presidente, junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, cargo e referência criados pela Lei Municipal nº 5288 de 04 de julho de 2003.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA**, R.G. 29.843.700-4, em 04.04.2012, para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Turismo, cargo criado pela Lei Municipal nº 4253 de 02 de abril de 1997.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 06/2011, no cargo de Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
1º Karina Lima de Paula

Piracicaba, 30 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 09/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 04 de abril de 2012, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;

Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome:
23º	Renato Petean Marinho
24º	Tatiana Vanessa Patricia Toffoletto Olegário
25º	Marcelo Silva Taveira
26º	Juliana Maria dos Santos Azevedo
27º	Alex Amstalden Guardia
28º	Fernanda Ferreira
29º	Natalia Moreno de Lima
30º	Rosiris dos Santos Gonçalves
31º	Ana Paula Santiago
32º	Juliana Maia Consolmagno
33º	Renan Augusto de Sena Lara
34º	Jéssica Tobias Neder
35º	Beatriz Ribeiro de Mello
36º	Mirian Fernandes
37º	Carlos Henrique Quilles
38º	Lucia Helena de Oliveira
39º	Lucas Alves Cardoso Damaceno
40º	Guilherme Previatti Tomé
41º	Bruna Eveline Domingos Petrini
42º	Gustavo Laposta de Aguiar

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 28 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 05 de abril de 2011, as 10:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal//Poupatempo/se for impresso da internet trazer cópia autenticada de RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Fundamental Completo;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;

Auxiliar de Farmácia:

Classificação	Nome:
14º	Cinira Rodrigues Pricoli
3ºRN	Gisele Girolamo
15º	Solange Hneriqueta Vitti
16º	Lia Mara Tonin
17º	Rogéria Alves Gama
18º	Fernando Henrique Cezarino
19º	Mariane Juvenal Martins
20º	Simone de Campos Godoy
21º	Bruna de Oliveira Bozza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas, para cobrir possíveis desistências

Piracicaba, 29 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(a) no Concurso Público Edital nº 06/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 04 de abril de 2012, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Diploma de Conclusão de Magistério – Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia, e fluência em LIBRAS;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes
Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA:
Classificação Nome:
2º Noeli da Silva Siqueira
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 30 de março de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 26 de março de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Amanda C. G. R. A. Nascimento Representações Comerciais	38671/2010
Andrade Santos Camargo Empreendimentos Imobiliários e Prom. Vendas S/C Ltda.	563/1993
Ártemis Engenharia e Caldeiraria Ltda.	377/1991
Auto Posto Renascer Piracicaba Ltda.	8237/2003
Campos e Silva Cursos Profissionalizantes Ltda. ME	143042/2008
Canal X Comunicação e Marketing S/C Ltda.	22483/2000
Carvalho Saúde Ocupacional Ltda.	7130/2004
Célia Bourreau Tradução Simultânea Ltda.	7555/1995
Coneplam Centro de Vendas de Planos Médicos S/C Ltda. ME	22011/1995
Cveplan Construções Elétricas e Planejamento Ltda.	13574/2002
Construtora e Pavimentadora Romaro Ltda.	847/2001
Duarte & Kuhn Comércio e Agência de Propaganda e Publicidade Ltda. ME	18823/2002
Edna Aparecida Esteves de Sousa – ME	52412/2008
Encaixe Empresa de Transportes Ltda.	12444/2006
Evandro Vitor Tolotti ME	691/2003
Heloisa Maria Orsi Cangiani	28892/2002
Hexagonal Engenharia S/C Ltda.	17587/1993
Hidrausystem Piracicaba Ltda. ME	27160/2000
Hildebrando Costa Barreiros	18529/2000
Homemotoss Comércio de Motos Ltda.	57543/2007
IBS – Instituto Brasileiro de Saúde e Med. Prev. Prolongando a Vida	13368/1995
Idusmodem Modelos e Móveis Ltda. ME	23489/2000
J.G. Administração e Participações S/C Ltda.	7966/2001
Jesuel Felipe de Oliveira	3577/2008
José Francisco Neto Piracicaba	25770/2001
José Paulo José Pinheiro – ME	50458/2006
José Ricardo Lebrado Pires Ferreira	6271/2006
Juan Felipe Camargo Coimbra de Souza – ME	21452/2004
Krause & Maniero Ltda. - ME	9973/1992
Luiz Roberto Consolmagno	22477/2001
Maferoli Corretora de Seguros Ltda.	1912/1997
Márcio Manoel de Arruda	17169/2001
Maurício Fernando Dorizotto – ME	28059/2001
Mauro Grupp Piracicaba ME	8484/1998
Millennium Comércio de Madeira Ltda.	15631/1999
Muniz Comércio e Serviços de Informática Ltda.	16317/2006
Net Cabling – Redes Estruturadas Ltda.	15119/2001
Omega Comercial e Serviços – Piracicaba Ltda. ME	22890/2001
Pacar – Consultoria e Assessoria, Fomento Mercantil Ltda.	34996/2007
Pira Equipamentos Especiais Automotivos e Agrícolas Ltda. ME	14554/2002
Pirafloa Comércio e Serviços Florestais Ltda.	17955/1989
RH Campião da Silva Penteado - ME	2338/2005
Rubia Transportes Ltda.	27028/2006
S.J. Veículos Ltda.	7746/1993
Salve Jorge Restaurante e Choperia Ltda. ME	118642/2008
SQL Service Ltda. ME	29232/1998
Transportadora Água Branca de Piracicaba Ltda. EPP	9852/2002
Uninorte Transportes Ltda. ME	31364/2004
Vetplus – Comércio e Representação Ltda.	7774/2003
Vidalar Emergências Médicas Ltda. EPP	830/2003



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 26 de março de 2.012

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Abraserv Representações Ltda.	30891/2004
Adriana Alves Greter ME	25733/2009
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi Treinamentos ME	42634/2006
Antonio Donizete Severino ME	10317/2001
Asa Transportes e Empreendimentos Ltda.	26796/2004
Decor Comércio e Serviços de Construção Civil Ltda.	36173/2006
Dorival Delfim Filho Madeiras - ME	28105/2006
GEG Comercial Empresarial Ltda. ME	6250/2006
Grameira Campestre Ltda.	30460/2008
Granilimp Construções e Reformas Ltda.	38515/2006
Guiomar do Carmo Diniz Esteves - ME	9685/1999
José Aparecido do Rosário ME	19514/2004
Juarez Alberto de Lima ME	27188/2004
Ludmar Ferreira Martins	14706/1998
M.M. Centro de Línguas e Escola de Ensino Fundamental S/C Ltda.	12109/1999
Marcelo Correa da Cunha - ME	46233/2006
Pedro Dias Ferraz ME	127110/2009
Relâmpago Artes Gráficas Ltda. ME	118320/2008
S.A. Teodoro - ME	48058/2006
Sebastiany Consultores Ltda. - ME	25524/2005
Silvana Regina Bindilatti Arnoni ME	45989/2009
Start Up Comércio e Prestação de Serviços Equipamentos Industriais Ltda.	30963/2004
Victor Daniel Berno Prado ME	14817/2006
Zé Car Lava Rápido S/C Ltda. ME	20221/2002

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP
DATA VALOR RECEBIDO
3/abr/12 475.572,00

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
DATA VALOR RECEBIDO
3/abr/12 1.176.335,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2011

Objeto: fornecimento parcelado de produtos de limpeza, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Jugatha Ind. e Com. De Produtos Químicos Ltda Epp.	01, 04, 09, 13, 18, 20.
Comercial Atacadista ZiatPapa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.	02, 03, 06, 08.
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.	05.
Gold Faran Com. Imp. Exp. Ltda	10.
Darquima Produtos para Limpeza Ltda Epp.	11.
Sutca Produtos para Tratamento de Agua Ltda Me	07, 14, 17.
Distribuidora de Alimentos São Paulo de Piracicaba Ltda.	15, 16, 19.
Fracassado: 12.	

Piracicaba, 30 de março de 2012

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA CONSTRUÇÕES - EPP. (SEMOB/SELAM) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 106.161/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 38/2011.
Objeto: execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva do Centro Esportivo no Bairro Morumbi, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 190.016,00 (cento e noventa mil e dezesseis reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 11/01/2012.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
Data: 29/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão eletrônico 132/2011. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar infração contratual referente ao pregão eletrônico 150/2011. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2012
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais para exames de raio X.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	01, 02, 03, 05 e 06
FOTOBRAZ FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	04
PONTUAL COMERCIAL LTDA.	07 e 08

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

Dr. FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2011
Fornecimento Parcelado de Material para Esterilização de Instrumentais, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Dipromed Comércio e Importação Ltda.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09

Fica fracassado o item 08.

Piracicaba, 02 de abril de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cardenas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **CLAUDIO FRANCISCO BERTAZZONI**, RG 14.940.605-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 03/04/2012

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora, **MAIUNA FERREIRA**, RG 11.390.322-4 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 03/04/2012

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **RUDNEI ANTONIO MEDEIROS**, RG 17.668.046 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 03/04/2012

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2012

Objeto: aquisição de relógios digitais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
A J N V DE MELO & CIA LTDA ME	01 e 02.

Piracicaba, 30 de março de 2012

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 9.159/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial prefixo 610, placas DMN 0015, conforme Boletim de Ocorrência nº 10.482/2011 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra o servidor público municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS FARIA, por infringência ao artigo 195, inciso III e XI, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como o ressarcimento ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.232/2010.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso XII e XXI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que houve o cometimento de uma infração funcional, devendo ser aplicado ao indiciado, Sr. PAULO ROGÉRIO DA SILVA, uma pena de SUSPENSÃO, pois o mesmo infringiu o disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no inciso III, do artigo 35, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 23.610/2011.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que houve o cometimento de uma infração funcional, devendo ser aplicado ao indiciado, PAULO ROGÉRIO DA SILVA, uma pena de SUSPENSÃO, pois o mesmo infringiu o disposto no artigo 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no inciso III, do artigo 35, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 163ª sessão realizada na data de 27/02/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.637/2009

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Antonio Ap. Ribeiro do Prado

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO CAPORALLI DE SOUZA
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício.

Vota pelo provimento ao recurso, indeferindo o pedido da parte interessada, Sr. Antonio Aparecido Ribeiro do Prado, considerando ausência de legitimidade e interesse de agir, pois no caso em tela, não é sujeito de obrigações perante o fisco, bem como indefere qualquer intenção do terceiro assistente, considerando ausência de fulcro legal e incompatibilidade da pessoa jurídica em questão com a norma do texto do Art. 123 da Lei Complementar 224/2008, devendo-se, portanto, se lançar normalmente o IPTU. O Conselheiro José Silvestre se declara impedido de votar, pois já consignado o voto do Conselheiro Caporali. Aprovado por maioria, com votos contrários do relator, Antonio Caporali e Conselheira de 1ª vista, Helena.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Antonio Ap. Ribeiro do Prado

C/C: Dr. Wagner Bini

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 163ª sessão realizada na data de 27/02/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 131.994/2009

MATÉRIA: Remissão de Débito de ISSQN

RECORRENTE (A): Ana Maria Tizoni Paraná

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A interessada esteve presente perante os membros deste colegiado fazendo sustentação oral e posteriormente comprovando o seu estado de miserabilidade. A municipalidade, na qualidade de autoridade tributante, estabeleceu na Lei Complementar 224 de 13/11/2008 os critérios exigidos pela concessão de remissão de créditos tributários e especificamente no artigo 69, inciso I da referida Lei. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso apresentado pela Sra. Ana Maria, de cancelamento do ISS autônomo 1993 a 2009 e Taxas de Poder de Polícia 1995 a 2001. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Ana Maria Tizoni Paraná

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 163ª sessão realizada na data de 27/02/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.332/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Julio Antonio Nazato e Outros

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A documentação apresentada encontra-se totalmente divergente, não sendo apresentada a matrícula atualizada do imóvel. Diante de todas as divergências, não há como comprovar que o imóvel vem sendo destinado

economicamente à atividade rural. Ressaltando que a mesma documentação apresentada no processo Nº 56.332/2010 foi utilizada para comprovar a destinação econômica no processo nº 56.334/2010 referente a outro imóvel do mesmo contribuinte. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso de ofício, no sentido de manter a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2010. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Julio Antonio Nazato e Outros

C/C: Escritório Contábil e Jurídico Progresso

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 163ª sessão realizada na data de 27/02/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.334/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Julio Antonio Nazato e Outros

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

A documentação apresentada encontra-se totalmente divergente, não sendo apresentada a matrícula atualizada do imóvel. Diante de todas as divergências, não há como comprovar que o imóvel vem sendo destinado economicamente à atividade rural. Ressaltando que a mesma documentação apresentada no processo Nº 56.332/2010 foi utilizada para comprovar a destinação econômica no processo nº 56.334/2010 referente a outro imóvel do mesmo contribuinte. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso de ofício, no sentido de manter a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2010. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Julio Antonio Nazato e Outros

C/C: Escritório Contábil e Jurídico Progresso

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 164ª sessão realizada na data de 12/03/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 21.477/1992

MATÉRIA: Remissão

RECORRENTE (A): Orlando Rocha

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e ANTONIO PEDRO CARVALHO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O recorrente demonstrou boa-fé objetiva juntando documentos que demonstram sua renda inferior a dois salários mínimos, conforme os artigos 75 e 76 da LC 224/2008. Face o exposto, dá provimento à remissão da taxa de uso e ocupação de solo correspondente aos exercícios de 2008 e 2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Orlando Rocha



Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 164ª sessão realizada na data de 12/03/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 4.011/1990

MATÉRIA: Cancelamento de Débitos

RECORRENTE (A): Balbina Deise de Moraes Guilherme

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e ANTONIO PEDRO CARVALHO (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando a existência de processo tramitando no Poder Judiciário, conforme alegado pelo recorrente em seu recurso, vota pelo não conhecimento do mesmo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Balbina Deise de Moraes Guilherme

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 164ª sessão realizada na data de 12/03/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 63.396/2010

MATÉRIA: IPTU

RECORRENTE (A): Constic Empreendimentos e Participações Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, FABIANO RAVELLI, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e ANTONIO PEDRO CARVALHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

No entender do recorrente o imóvel alvo do lançamento tributário não faz parte do Residencial Monte Alegre, sendo área confinante, devendo ser-lhe aplicada zona venal 16 que o zoneamento geral do Bairro Monte Alegre, e não a zona venal 07 para lançamento do IPTU-2010, que é a do citado Residencial. Conforme informação da Divisão de Cadastro Técnico a gleba em comento é parte do loteamento Residencial Monte Alegre como área "non aedificandi", beneficiada com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU. Vota pelo não provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa. Aprovado por unanimidade, com a Conselheira Helena declarando-se impedida de votar.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Constic Empreendimentos e Participações Ltda.

C/C: Dr. Frederico Blaauw

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 164ª sessão realizada na data de 12/03/2012, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 39.855/2007

MATÉRIA: IPTU

RECORRENTE (A): Constic Empreendimentos e Participações Ltda.

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 1ª VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE 2ª VISTA: MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, FABIANO RAVELLI,

MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI, GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTÔNIO BARBON, MARCUS VINÍCIUS ORLANDIN COELHO e ANTONIO PEDRO CARVALHO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O recurso ordinário lastreia-se na inexistência dos melhoramentos/equipamentos necessários, a que alude o art. 32, §1º do CTN, para a caracterização de zona urbana para fins de lançamento do IPTU. O Conselheiro relator houve por bem deferir o recurso do contribuinte, por entender, com base nas provas constantes dos autos. O Conselheiro de 1ª vista fundamentou seu voto na regularidade do lançamento do IPTU com base na regra inserta no art. 32, §2º do CTN. Conforme consta do registro nº. 12 da matrícula em comento (R-12/73345), o loteamento Residencial Monte Alegre foi aprovado pela Prefeitura do Município de Piracicaba no ano de 2006. Acompanha o voto do Conselheiro de 1ª vista para negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se o lançamento do IPTU para o exercício de 2007. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Constic Empreendimentos e Participações Ltda.

C/C: Dr. Frederico Blaauw

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Março 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
001669/2012 ANTONIO JESUEL BENÁ
001670/2012 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001671/2012 AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
001672/2012 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
001673/2012 CLEIDE COELHO
001674/2012 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
001675/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001676/2012 MULT KORT METALURGICA E MONTAGEM LTDA ME
001677/2012 CENTRO COMUNICAÇÃO SOCIAL
001678/2012 CELSO ANTONIO INFORÇATO
001679/2012 JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
001680/2012 JEPLAN - JACOBELIS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
001681/2012 STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
001682/2012 GABINETE VER. JOSE PEDRO LEITE
Despachos

Protocolos Processo Interessado
001082/2012 000774/2012 HILDA RODRIGUES DOS SANTOS: "Concluído".
001306/2012 001205/2005 VEM VIVER EMPREENDEMENTOS: "Concluído".
001436/2012 001065/2012 GRUPO FAMILIARES AL-ANON: "Deferido".
001461/2012 001077/2012 IPPLAP: "Arquivado".
001481/2012 001471/2006 INGAJ INCORPORADORA S/A: "Concluído".
001494/2012 001098/2012 COMGAS: "Deferido".
001506/2012 VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTI: "Concluído".
001560/2012 001141/2012 MARIO RUBENS MARTINS FONTES: "Deferido".
001571/2012 ELAINE CONTIERO RIBEIRO: "Indeferido".
001580/2012 000976/2010 WESLEY ZAMBRET MARQUES: "Indeferido". CORREIA
001583/2012 000698/2012 ERIK ALMEIDA DA SILVA: "Indeferido".
001584/2012 000079/2012 ERIK ALMEIDA DA SILVA: "Indeferido".
001595/2012 001165/2012 OMEGA SOM PIRACICABA LTDA. - ME: "Arquivado".
001665/2012 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE: "Concluído". PIRACICABA
001934/2011 002885/2009 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUMIERE: "Concluído".

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 008/2012 - CONTRATO N.º 43/2009
PREGÃO N.º 23/2009 - PROCESSO N.º 366/2009

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO
O presente termo tem por objeto a supressão no valor de R\$ 9.819,70 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente 41,75% (quarenta e um vírgula setenta e cinco por cento) do objeto do contrato, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.

Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 16 de março de 2013.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES
O valor da presente prorrogação constitui a importância total de R\$ 23.522,80 (vinte e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Os preços unitários permanecem os mesmos praticados no instrumento original.

Item	Qtd	Un	Descrição	\$ Unit.	Valor Total
1	55	pç	Substituição de peças - Mangueira p /CO ₂	16,20	891,00
2	40	pç	Substituição de peças - Válvula p/CO ₂ 3/4	28,00	1.120,00
3	16	pç	Substituição de peças - Difusor para CO ₂	5,30	84,80
4	2	pç	Substituição de peças - Punho para CO ₂	3,50	7,00
5	2	pç	Substituição de peças - Cinta para CO ₂	2,50	5,00
6	4	pç	Substituição de peças - Mangueira p/ PQS 4 e 6 kg.	6,50	26,00
7	2	pç	Substituição de peças - Mangueira p/ PQS 8 e 12 kg	8,50	17,00
8	8	pç	Substituição de peças - Válvula VP	14,00	112,00
9	45	pç	Substituição de peças - Manômetro	2,80	126,00
10	4	pç	Substituição de peças - Válvula VP1 e VP2	8,50	34,00
11	10	pç	Substituição de peças - Anéis O ring	0,30	3,00
12	1	pç	Substituição de peças - Pistola tipo metr. PQS 50 kg	90,00	90,00
13	30	pç	Recarga extintor CO ₂ com capacidade de 2 kg	10,00	300,00
14	380	pç	Recarga extintor CO ₂ com capacidade de 4 kg	20,00	7.600,00
15	120	pç	Recarga extintor CO ₂ com capacidade de 6 kg	30,00	3.600,00
16	100	pç	Recarga extintor PQS ABC Automotivo com capacidade de 1 kg	45,00	4.500,00
17	20	pç	Recarga extintor PQS ABC Automotivo com capacidade de 2 kg	65,00	1.300,00
18	4	pç	Recarga extintor PQS ABC com capacidade de 4 kg	50,00	200,00

19	10	pç	Recarga extintor PQS ABC com capacidade de 6 kg	75,00	750,00
20	15	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 4 kg	18,00	270,00
21	10	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 6 kg	27,00	270,00
22	10	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 8 kg	36,00	360,00
23	5	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 12 kg	54,00	270,00
24	1	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 20 kg	90,00	90,00
25	1	pç	Recarga extintor PQS com capacidade de 50 kg + cilindro de nitrogênio	250,00	250,00
26	15	pç	Recarga extintor H ₂ O com capacidade 10 litros	12,00	180,00
27	5	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor CO ₂ com capacidade de 2 kg	12,00	60,00
28	20	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor CO ₂ com capacidade de 4 kg	15,00	300,00
29	20	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor CO ₂ com capacidade de 6 kg	23,00	460,00
30	5	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor PQS com capacidade de 2 kg	10,00	50,00
31	4	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor PQS com capacidade de 6 kg	11,00	44,00
32	4	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor PQS com capacidade de 8 kg	12,00	48,00
33	2	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor PQS com capacidade de 12 kg	15,00	30,00
34	5	pç	Teste Hidrostático com decapagem, pintura do extintor e dos números gravados no cilindro, mantendo as dimensões e cores: extintor H ₂ O com capacidade 10 litros	15,00	75,00

TOTAL: R\$ 23.522,80

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2012, correspondente à Dotação n.º 12 – Programa de Trabalho n.º 323120.1712200032.300 - Código Orçamentário n.º 33903900

Empenho n.º 647/2011

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada declara que aceita de livre e espontânea vontade a presente alteração, inclusive quanto à renúncia da aplicabilidade do reajuste e abdica do direito de interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essas questões.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Lido e achado conforme, assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 15/03/2011.

NOTIFICAÇÃO N.º 005/01/2012
PREGÃO N.º 188/2011 - PROCESSO N.º 3275/2011 -
CONTRATO N.º 21/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PQS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., sediada na Avenida José Lopez Lazaro, n.º 355, Bairro Presidente Altino, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.903.662/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 492.541.790.116, na pessoa do representante legal, pelo descumprimento do ajuste decorrente da contratação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de painéis com disjuntores de proteção de baixa tensão, alimentadores e respectivos meios físicos dos transformadores existentes, da cabina de força até painéis de acionamento dos conjuntos motobombas da captação de água bruta Corumbataí, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

A empresa está descumprindo a cláusula 8.2.36 do Contrato por não apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1) ART do PPRA (item 1.2.1 do Memorial de Segurança – Anexo 3 do edital);
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, Cópia das fichas de entrega dos EPI's e Cópia do certificado de participação em Curso de Capacitação Básica e Complementar, conforme Portaria n.º 598 de 07 de dezembro de 2004, que alterou a NR-10, de Igor Coutinho Abreu Ferreira (itens 1.3.1 e 1.3.5 do Memorial de Segurança – Anexo 3 do edital);
- 3) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS de Willian Penteado (item 1.3.1 do Memorial de Segurança – Anexo 3 do edital);
- 4) Cópia das fichas de entrega dos EPI's de Arlindo Morais de Oliveira (item 1.3.3 do Memorial de Segurança – Anexo 3 do edital)
- 5) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS e Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de Edson Aparecido Abreu Ferreira (itens 1.3.1 e 1.3.2 do Memorial de Segurança – Anexo 3 do edital).

Cabe ressaltar que a empresa já foi identificada da irregularidade, conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo.

Nesse sentido, considerando que: o fornecimento dos documentos acima é condição para o início dos serviços; o ajuste foi firmado em 13/02/2012; e o prazo para apresentação dos documentos expirou em 20/02/2012;

fica a contratada notificada a regularizar a situação, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, ficando sujeita às penalidades cabíveis, bem como a rescisão contratual, de acordo com as Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato, respectivamente.

Diante do exposto, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2012
PREGÃO N.º 36/2012 - PROCESSO N.º 715/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. – ME.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos para manutenção dos Aquários do Museu da Água.

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 8.195,17 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 30/03/2012.

CONTRATO N.º 34/2012
PREGÃO N.º 35/2012 – PROCESSO N.º 671/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Proprietária: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA. - ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de Aquários e Lagos ornamentais, localizados no Aquário Municipal, com fornecimento de material e mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 122.000,04 (cento e vinte e dois mil reais e quatro centavos).

Dotação 12 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200032.300 do exercício de 2012.

Empenhos: n.º 687/2012.

Assinatura: 30/03/2012.

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 3263/2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 3263/2011

Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Luiz Carlos Dias, por infringência, em tese, ao art. 482, "h", da CLT.

Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de suspensão por 10 dias, por violação ao art. 482, "h", da CLT.

Piracicaba, 28 de março de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Celso Ricardo Alves, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2010, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classificação original nome
21º ISAC FERREIRA DOS SANTOS

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 03 de abril de 2012
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Giseli Cristina Guidi da Silva, Flavia Giancoli e do Senhor Marcelo Rodrigues de Souza, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n.º 001/2011, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro n.º 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original nome
13º HENRIQUE HASHIZUME BAPTISTA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação original nome
02º CLOTILDE LOPES MIRANDA

SOLDADOR

Classificação original nome
04º JORGE RODRIGO FERREIRA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 03 de abril de 2012
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012 – PROCESSO N.º 1134/2012

Registro de preços para fornecimento de aproximadamente 5.000 (cinco mil) toneladas de cloreto de polialumínio a ser utilizado no tratamento de água distribuída à população do Município de Piracicaba.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/04/2012, às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 02 de abril de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 06/2012 (Aquisição de 06 aparelhos de TV 32" Led Full HD) em favor da empresa: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda., totalizando a importância de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Piracicaba, 03 de abril de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2012

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de pneus novos para substituição nos veículos da frota municipal

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos envelopes contendo os documentos e as propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base nos menores preços apresentados, ficando vencedoras, classificadas e aprovadas conforme seguem:

a) Célio Milo de Andrade EPP:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos			Marca/nome comercial	R\$ Unit.	R\$ Total
		Medida do Pneu	Veículo a ser usado	Departamento			
01	04 un	Pneu 225/70/15	S10	Saúde	Linglong R666	260,00	1.040,00
02	04 un	Pneu 225/70/15	Micro ônibus Splinter	Educação	Linglong R666	260,00	1.040,00
03	04 un	Pneu 205/70/15	Ducato Minibus	Educação	Linglong R620	239,00	956,00
04	04 un	Pneu 185/14	Kombi Standard 1.6	Saúde	Westlake H160	190,00	760,00
05	04 un	Pneu 185/65/14	Santana 1.8	Gabinete	Rotalla 108	140,00	560,00
06	02 un	Pneu 1000/20 radial 1519 liso c/ câmara	Caminhão Ford Cargo	Obras	Maxxis UR279	1.100,00	2.200,00
07	04 un	Pneu 1000/20 radial 1519 borrachudo c/ câmara	Caminhão Ford Cargo 2628E	Obras	Maxxis UR279	1.200,00	4.800,00
08	04 un	Pneu 175/70/13	Gol 1.6	Gabinete	Linglong LL700	115,00	460,00
09	02 un	Pneu 900-20 dianteiro c/ câmara	Caminhão Ford 11.000	Saneamento	Westlake CR942	570,00	1.140,00
10	04 un	Pneu 900-20 traseiro c/ câmara	Caminhão Ford 11.000	Saneamento	Goodride CL946	610,00	2.440,00
11	02 un	Pneu 12/16,5 radial c/ câmara	Retroescavadeira Fiat FB80.3 traçada	Saneamento	Armour R4	515,00	1.030,00
12	08 un	Pneu 185/14	Kombi pick-up	Saneamento	Westlake H160	190,00	1.520,00
13	08 un	Pneu 175/70/13	Ipanema GL 2.0	Saúde	Linglong LL700	115,00	920,00
14	04 un	Pneu 205/70/15	Ducato Cargo	Saúde	Linglong R620	235,00	940,00
15	04 un	Pneu 175/70/14	Doblo cargo	Saúde	Goodride SP06	130,00	520,00
17	02 un	Pneu 60050/16 dianteiro c/ câmara	Trator Agrale Bx60	Obras	Maggion Implemento	240,00	480,00
18	06 un	Pneu 1400/24 12 lonas c/ câmara	Motonivela dora Volvo 6710	Obras	Goodride L2	1.390,00	8.340,00
19	12 un	Pneu 1000/20 radial borrachudo c/ câmara	Caminhão Ford Cargo 2628E	Obras	Maxxis UR288	1.200,00	14.400,00
21	12 un	Pneu 215/75/17,5	Micro ônibus escolar Mercedes Benz	Educação	Linglong LLF86	495,00	5.940,00
22	04 un	Pneu 175/70/13	Fiorino pick-up	Saúde	Linglong LL700	115,00	460,00
23	04 un	Pneu 1000/20 radial liso c/ câmara	Caminhão Ford Cargo 2628	Obras	Maxxis UR279	1.100,00	4.400,00
24	02 un	Pneu 169/30 8lonas traseiro c/ câmara	Trator Ford 4630	Obras	Westlake R1	1.750,00	3.500,00
25	02 un	Pneu 7,50/16 dianteiro c/ câmara	Trator Ford 4630	Obras	Linglong LL9	310,00	620,00
26	02 un	Pneu 900/16 10 lonas dianteiro c/ câmara	Retroescavadeira Massey Ferguson HS 86	Obras	Maggion MTF2	480,00	960,00
27	02 un	Pneu 1400/24 10 lonas traseiro c/ câmara	Retroescavadeira Massey Ferguson HS 86	Obras	Goodride L2	1.390,00	2.780,00
29	02 un	Pneu 18-4-34 12 lonas traseiro c/ câmara	Trator Valmet 4x4	Obras	Westlake R1	1.900,00	3.800,00
30	02 un	Pneu 14-09-28 10 lonas traseiro c/ câmara	Trator Massey Ferguson 65x	Obras	Westlake R1	1.190,00	2.380,00
31	02 un	Pneu 215-80-16 dianteiro c/ câmara	Trator Massey Ferguson 65x	Obras	Goodride H160	420,00	840,00
TOTAL						R\$ 69.226,00	

b) G.L. Bill & Cia Ltda:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos			Marca/nome comercial	R\$ Unit.	R\$ Total
		Medida do Pneu	Veículo a ser usado	Departamento			
28	02 un	Pneu 14-9-24 12 lonas dianteiro c/ câmara	Trator Valmet 4x4	Obras	Alliance	1.344,50	2.689,00
32	04 un	Pneu 20-5-25 12 lonas	Pá Carregadeira Combat 935	Obras	West Lake	4.500,00	18.000,00
TOTAL						R\$ 20.689,00	

c) Mogiana Renovadora de Pneus Ltda:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos			Marca/nome comercial	R\$ Unit.	R\$ Total
		Medida do Pneu	Veículo a ser usado	Departamento			
16	04 un	Pneu 175/14	Kombi escolar	Educação	Ovation	207,00	828,00
20	04 un	Pneu 185/60/15	Astra 2.0	Gabinete	Ovation	178,00	712,00
TOTAL						R\$ 1.540,00	

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina o inciso I, alínea b, do artigo 109, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de abril de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -



Projeto de Lei n.º 07/2012, Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 02 DE ABRIL DE 2012.
(CONSOLIDA O PLANO DE EMPREGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, CRIA NOVOS EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 485

TÍTULO I

DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os empregos da Câmara Municipal de Saltilho obedecerão à classificação estabelecida na presente Lei.

Art. 2º. O plano de classificação de empregos aplica-se a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º. A composição e a forma de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Saltilho passa a ser a constante da presente Lei.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I. Empregado Público, a pessoa legalmente investida em emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;

II. Servidor, a pessoa ocupante de cargo ou emprego, independentemente do seu regime jurídico;

III. Emprego Público, a posição instituída na organização do serviço público, criado por Lei em número certo, com denominação própria, padrão, requisitos para preenchimento e atribuições específicas cometidas ao empregado público;

IV. Quadro de pessoal - o conjunto de cargos que integram a estrutura administrativa funcional da Câmara Municipal;

V. Grau - a letra indicativa do valor progressivo da referência;

VI. Padrão - o conjunto de grau;

VII. Vencimento - a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao funcionário público pelo exercício do cargo correspondente a referência;

VIII. Remuneração - o valor do vencimento acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo funcionário.

Capítulo II

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 5º. O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

I. Parte permanente - composta de empregos de provimento efetivo criados, mantidos ou red denominados.

II. Parte suplementar - composta de empregos de provimento em comissão a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

Art. 6º. Ficam criados, mantidos ou red denominados os empregos permanentes de provimento efetivo constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

§1º. Para preenchimento dos empregos de Diretor Administrativo, Assistente Técnico Legislativo e Auxiliar Administrativo, existentes neste anexo é requisito mínimo possuir o ensino médio, sem prejuízo de outras exigências constante no edital de concurso e para o emprego de Zelador, tem-se com requisito mínimo possuir ensino fundamental.

§ 2º. Fica criado passando a integrar o Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente, mais um emprego de “zelador”, cujas atribuições encontram-se relacionadas junto ao Anexo III – Atribuições dos Empregos da Câmara Municipal de Saltilho.

Art. 7º. Os empregos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º. Todo servidor público que vier a ocupar emprego em comissão terá resguardado seu direito de retorno ao seu emprego efetivo ou emprego de origem.

Art. 9º. Ficam criados, mantidos ou red denominados os empregos suplementares de provimento em comissão constantes do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – Fica criado o Emprego de Assessor Contábil, com padrão de referência, “P”, que passa a fazer parte integrante do Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Suplementar – Empregos de Provimentos em Comissão, cujas atribuições encontram-se relacionadas junto ao Anexo III – Atribuições dos Empregos da Câmara Municipal de Saltilho.

Art. 10. Os empregos permanentes serão preenchidos mediante concurso público, de provas ou provas e títulos.

Capítulo III

Da Escala de Vencimentos

Art. 11. A Escala de Vencimentos dos empregos constitui-se de 17 padrões, com 17 graus, de A à R.

Art. 12. Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

Capítulo IV

DA ESCALA DE SALÁRIOS

Art. 13. Os valores dos salários dos empregos públicos da Câmara Municipal de Saltilho são os mesmos da Tabela de Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Saltilho (Lei Municipal 344 de 17/07/2006).

Art. 14. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais e não excederá 6 (seis) horas diárias, permitida a compensação de horários, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se da jornada de 30 (trinta) horas semanais, os empregos em comissão, especificados nesta lei.

Art. 15. As horas suplementares que excederem a jornada de trabalho fixada para os empregos, deverão ser remuneradas com o acréscimo legal determinada pela CLT, calculada sobre o valor da hora normal.

Art. 16. Além do salário padrão, serão concedidas ao servidor as seguintes vantagens:

a) Adicionais por tempo de serviço;

b) Gratificações pela prestação de serviços extraordinários;

§ 1º - O adicional por tempo de serviço será igual a 1% (um por cento) por ano completo de serviço público prestado ao Município, calculado sobre seu padrão, e ao qual se incorpora para todos os efeitos, no mês subsequente ao da sua aquisição, observado em todos os casos, a porcentagem máxima de 21% (vinte e um por cento)

§ 2º - Ao completar 20 (vinte) anos de efetivo serviço público, prestados à Câmara Municipal de Saltilho, o servidor fará jus à percepção da sexta-parte de seu salário, ao qual se incorporará automaticamente e para todos os efeitos.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As atribuições e as especificações dos empregos são as constantes do Anexo III, integrante da presente Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 19. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim revogadas as disposições da Lei Municipal No. 318, de 10 de Maio de 2005.

Prefeitura do Município de Saltilho, 02 de abril de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piraicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

ANEXO I			
QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR			
EMPREGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS REGIDOS PELA C.L.T.			
Qtde.	Denominação dos Empregos	Padrão	Requisitos para Provimento
01	Assessor Jurídico	P	Superior com OAB
01	Assessor Financeiro	P	Curso Técnico em Contabilidade com CRC
01	Assessor Administrativo da Mesa Diretora	M	Ensino Médio
01	Assessor de Comunicação	P	Superior com registro no MTB
01	Assessor Contábil	P	Curso Técnico em Contabilidade com CRC

Prefeitura do Município de Saltilho, 02 de abril de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

ANEXO II			
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE			
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.			
Qtde.	DENOMINAÇÃO CARGOS	Padrão	CARGA HORÁRIA
01	Diretor Administrativo	R	30 h/s
01	Assistente Técnico Legislativo	J	30 h/s
02	Zelador	A	30 h/s
01	Auxiliar Administrativo	J	30 h/s

Prefeitura do Município de Saltilho, 02 de abril de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

a) Empregos Comissionados:

- O Assessor Jurídico tem as seguintes atribuições:

- I - Assessorar os trabalhos da Presidência, da Mesa, e Vereadores em todos os assuntos referentes ao processo legislativo;
- II - Assessorar as Comissões, nos assuntos Legislativos e Jurídicos;
- III - Exarar parecer sobre todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa;
- IV - Organizar e manter a biblioteca jurídica;
- V - Representar a Câmara em juízo.
- VI - Realizar outras tarefas correlatas.

- O Assessor Financeiro tem as seguintes atribuições:

- I - Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade da Câmara;
- II - Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar e controle contábil e orçamentário;
- III - Promover a prestação, acertos e conciliação de contas bancárias em geral, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- IV - Emitir empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para o pagamento dos compromissos assumidos;
- V - Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- VI - Realizar os procedimentos do departamento de pessoal;
- VII - Proceder às licitações para aquisição de materiais, execução de obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente;
- VIII - Realizar outras atividades correlatas.

- O Assessor Administrativo da Mesa Diretora tem as seguintes atribuições:

- I – Auxiliar nos atos administrativos inerentes ao bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela Mesa Diretora;
- II – Auxiliar a Mesa Diretora nos trabalhos atinentes a função legislativa e de representação do Poder Legislativo;
- III - Receber todos os papéis que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle;
- IV - Auxiliar para o andamento dos processos nas fichas ou em sistema informatizado, referentes ao assunto, quando se tratar de proposição legislativa ou na ficha de classificação alfabética referente ao nome do interessado quando se tratar de processo administrativo, autuar e encaminhar aos órgãos competentes os processos e demais papéis;
- V - Providenciar a expedição de toda a correspondência da Câmara, inclusive a da Presidência;
- VI - Realizar outras tarefas correlatas.

- O Assessor de Comunicação tem as seguintes atribuições:

- I - redigir matérias jornalísticas sobre as atividades desenvolvidas pela Câmara e pelos Vereadores, mantendo os órgãos de imprensa informados sobre os trabalhos dos Vereadores;
- II - Implantar e manter atualizado o site da Câmara Municipal na internet;
- III - Elaborar informativos internos e promover a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal junto aos meios de comunicação (jornais, rádios e TV);
- IV - Acompanhar as reuniões camarárias e demais reuniões promovidas pela Câmara, seja nas dependências da Edilidade ou em locais diversos no Município;
- V - Promover, na Imprensa Oficial, as publicações de interesse da Câmara Municipal;
- VI - Editar reportagens feitas nos bairros para exibição em Plenário;
- VII - Apresentar vídeos e auxiliar os funcionários em filmagens no Plenário;
- VIII - Executar outras tarefas correlatas.

- O Assessor Contábil tem as seguintes atribuições:

- I - Assessorar a Secretaria Geral da Casa nas questões relacionadas ao orçamento e finanças, decodificando informações de modo a permitir perfeito acompanhamento e avaliação dos resultados da área;
- II - Intermediar o relacionamento entre a Secretaria Geral e os órgãos técnicos em atividades que envolvam planejamento e orçamentação;
- III - Assessorar os órgãos técnicos em assuntos ligados a contabilidade, prestação de contas e orçamento, mantendo-se atualizado através da participação em cursos e seminários;
- IV - Acompanhar o andamento dos processos de prestação de contas e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, mantendo a Administração informada sobre o assunto; e;
- V - Auxiliar na supervisão, coordenação e execução dos serviços inerentes à contabilidade da Câmara;
- VI - Assessorar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar e controle contábil e orçamentário;
- VII - Auxiliar na elaboração de demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- VIII - Auxiliar nas licitações para aquisição de materiais, execução de obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente;
- VIX - Realizar outras atividades correlatas.

b) Empregos Permanentes:

- O Diretor Administrativo tem as seguintes atribuições:

- I – responder pela Secretaria Geral da Câmara Municipal;
- II – expedir certidões e demais atos;
- III – assinar com a Presidência ou Mesa os atos e publicações;
- IV – elaborar projetos, novas redações, redações finais, decretos

legislativos, resolução, autógrafos, moções, requerimentos e indicações;
 V – acompanhar os prazos e leis publicadas no Diário Oficial;
 VI – expedir ofícios das decisões do Plenário aos destinatários;
 VII – responder pelo protocolo e arquivamento de matérias que dão entrada na Secretaria Geral da Câmara;
 VIII – responder pelos prazos das comissões legislativas;
 IX – acompanhar o processo legislativo;
 X – acompanhar e auxiliar os vereadores nas reuniões da Câmara Municipal;
 XI – elaborar a pauta da ordem do dia com orientação da Presidência;
 XII – auxiliar nos trabalhos do Poder Municipal Constituinte;
 XIII – exercer atividades correlatas, conforme determinação do Presidente.

- O Assistente Técnico Legislativo tem as seguintes atribuições:

I - elaborar projetos, novas redações, redações finais, decretos legislativos, resolução, autógrafos, moções, requerimentos e indicações;
 II - elaborar a ata das reuniões camarárias;
 III - secretariar as Comissões legislativas;
 IV - receber os cidadãos que procuram os vereadores;
 V - prestar informações sobre a tramitação das proposições;
 VI - autuar as matérias que dão entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal;
 VII - auxiliar os vereadores nas reuniões camarárias;
 VIII - elaborar, digitar e enviar ofícios sob a supervisão do Técnico Legislativo;
 IX - expedir correspondências na Agência de Correios e Telégrafos;
 X - encaminhar matérias para a publicação;
 XI - entregar aos vereadores a ordem do dia;
 XII - outras atribuições conferidas pelo Técnico Legislativo.

- O Zelador tem as seguintes atribuições:

I - zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Saltinho, garantindo seu perfeito estado de conservação.
 II - cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas do prédio da Câmara Municipal;
 III - encaminhar visitantes e demais pessoas que procuram as dependências da Câmara Municipal;
 IV - realizar serviços de copa;
 V - Zelar pela segurança das dependências da Câmara, evitando possíveis danos e depreciações;
 VI - Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara.

- O Auxiliar Administrativo tem as seguintes atribuições:

I - Auxiliar o Diretor Administrativo a promover a realização de concursos públicos para admissão de servidores;
 II - Auxiliar na preparação dos atos necessários à nomeação, manutenção, dispensa, na preparação e controle dos atos de concessão de direitos e vantagens aos servidores, previstos na legislação vigente;
 III - Zelar pela segurança das dependências da Câmara, evitando possíveis danos e depreciações;
 IV - Receber todos os papéis que devam ser objeto de protocolo, autuação e controle;
 V - Auxiliar os serviços de registro o andamento dos processos nas fichas ou em sistema informatizado, referentes ao assunto, quando se tratar de proposição legislativa ou na ficha de classificação alfabética referente ao nome do interessado quando se tratar de processo administrativo, autuar e encaminhar aos órgãos competentes os processos e demais papéis;
 VI - Controlar a expedição de toda a correspondência da Câmara, inclusive a da Presidência;
 VII - Realizar outras tarefas correlatas.

Prefeitura do Município de Saltinho, 02 de abril de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 Prefeito Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 14/02/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos próprios no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de material esportivo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social visando atender ao Projeto Desporto de Base da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras aprovado para o exercício de 2012.

Artigo 2º - A realização da despesa deverá seguir, no que couber, as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEMDES 04 de 27 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social bem com o que preconiza a Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos e a Lei 10520/02 – Lei do Pregão.

Artigo 3º - Deliberar que o recurso aprovado acima seja exclusivamente aplicado no projeto específico, sob pena de devolução do recurso caso isso não ocorra.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2012.

Fábio do Amaral Sanches
 Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 14/02/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos próprios no valor de R\$ 410.912,13 (quatrocentos e dez mil, novecentos e doze reais e treze centavos), para atender os seguintes projetos aprovados em sua totalidade, para o exercício de 2012.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR DELIBERADO
AVISTAR	Voo Livre	R\$ 47.064,90
Centro de Reabilitação de Piracicaba	Capacite II	R\$ 111.338,80
Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José - CESAC	ECA – Construindo Laços para a cidadania cultural	R\$ 14.636,50
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI	Enfrentando a violência sexual de crianças e adolescentes.	R\$ 86.714,33
Creche Lygia Amaral Gobbin	Berçário, Espaço Criativo e Feliz	R\$ 38.693,85
Colégio Salesiano Dom Bosco – Oratório São Mário	Dançaarte	R\$ 8.510,75
Escola de Pais do Brasil	Capacitar Pais, Mães, Cuidadores e Educadores na educação dos filhos e educandos, através da orientação sócio-familiar.	R\$ 5.339,00
Lar Franciscano de Menores	Transportando com segurança.	R\$ 80.000,00
Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA/SEAME	Programa de orientação, apoio e acompanhamento e pré-adolescentes e/ou adolescentes em situação de risco e a seu núcleo familiar.	R\$ 18.564,00

Artigo 2º - A formalização do convênio deverá seguir as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEMDES 04 de 27 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando consignada à prestação de contas dos recursos recebidos em 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como da apresentação pública dos projetos conforme artigo 24 do Edital de Chamada Pública 02/2011.

Artigo 3º - Deliberar que o recurso aprovado acima seja exclusivamente aplicado no projeto específico, sob pena de devolução do recurso caso isso não ocorra.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2012.

Fábio do Amaral Sanches
 Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 14/02/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos próprios no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender os seguintes projetos aprovados parcialmente, para o exercício de 2012.

ENTIDADE	PROJETO	VALOR DELIBERADO
Associação Metodista de Ação Social - AMAS	Adequar para melhor atender	R\$ 32.000,00
Casa do Bom Menino	Aprendendo Diferente	R\$ 23.000,00
Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Brincar para desenvolver	R\$ 18.000,00

Artigo 2º - A formalização do convênio deverá seguir as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEMDES 04 de 27 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando consignada à prestação de contas dos recursos recebidos em 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como da apresentação pública dos projetos conforme artigo 24 do Edital de Chamada Pública 02/2011.

Artigo 3º - Deliberar que o recurso aprovado acima seja exclusivamente aplicado no projeto específico, sob pena de devolução do recurso caso isso não ocorra.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2012.

Fábio do Amaral Sanches
 Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 14/02/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos próprios no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os seguintes projetos aprovados parcialmente, para o exercício de 2012.

Artigo 2º - Ficará a critério de cada entidade a escolha do projeto a ser financiado.

ENTIDADE	PROJETOS APRESENTADOS	VALOR DELIBERADO
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	1) Música Vida, Viva Vida; 2) Atletas Especiais.	R\$ 35.000,00
Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	1) Aprendendo a ser feliz; 2) Cultura: um jeito de transformar; 3) Esporte e Lazer: a arte de bem viver.	R\$ 45.000,00

Artigo 3º - A formalização do convênio deverá seguir as normas estabelecidas na Instrução Normativa SEMDES 04 de 27 de setembro de 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando consignada à prestação de contas dos recursos recebidos em 2011, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como da apresentação pública dos projetos conforme artigo 24 do Edital de Chamada Pública 02/2011.

Artigo 4º - Deliberar que o recurso aprovado acima seja exclusivamente aplicado no projeto específico, sob pena de devolução do recurso caso isso não ocorra.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2012.

Fábio do Amaral Sanches
 Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite 03/2012. Objeto: aquisição de filtros, lubrificantes, aditivos, palhetas e outros itens, por fornecimento parcelado e a pedido, para manutenção da frota no exercício de 2012. Empresa Vencedora: Montebello Lubrificantes Ltda, itens 01 a 51, com valor estimado em R\$ 26.018,90. Participantes: 03 (três) empresas. Vencido o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações. São Pedro/SP, 02 de abril de 2012. Benedito Pedrolli Júnior – Secretário Executivo.

 DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br